

ATA N.º 1

Procedimento de Mobilidade na Categoria

Recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, pelo período de 18 meses

Referência DRHI/SRH - 05

Fixação do Método de Seleção e Trâmites do Procedimento:

O Júri do concurso composto pela Presidente, Eusébio Manuel Silva Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática, pelas vogais efetivas, Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos, e Paulo Alexandre Ferreira de Oliveira – Assistente Técnico, reunido a 06 de fevereiro de 2024, no edifício dos Paços do Concelho de Ourém, Praça D. Maria II, n.º1 2490 – 499 Ourém, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a preencher: n.º de postos de trabalho: 1; Carreira/Categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o conteúdo descrito no Mapa de Pessoal/2024.

Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e os parâmetros a avaliar serão:

Avaliação Curricular (AC Ponderação de 50%)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC= 0.2 \times HL + 0.2 \times FP + 0.4 \times EP + 0.4 \times AD$$

HL= Habilitações Literárias:

- 12º ano de escolaridade ou equivalente – 18 valores
- Nível académico superior ao 12º ano de escolaridade – 20 valores

FP= Formação Profissional

Ações de formação, Workshops, Seminários e Colóquios.

- Sem formação – 0 valores;
- Até 30 horas – 10 valores;
- De 31 a 60 horas – 12 valores;
- De 61 a 90 horas – 14 valores;
- De 91 a 120 horas – 16 valores;
- De 121 a 150 horas – 18 valores;
- Mais de 150 horas – 20 valores;

Quando no certificado de formação não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia de formação.

Só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que revista pertinência direta para o exercício do cargo.

EP=Experiência Profissional - contada até à data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público:

- Sem experiência profissional – 0 valores;
- Até 1 ano e 11 meses – 10 valores;
- De 2 anos a 3 anos e 11 meses – 12 valores;
- De 4 anos a 5 anos e 11 meses – 14 valores;
- De 6 anos a 7 anos e 11 meses – 16 valores;
- De 8 anos a 9 anos e 11 meses – 18 valores;
- Mais de 10 anos – 20 valores.

Só será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso e o grau de complexidade das mesmas.

AD= Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho a considerar refere-se ao último período de avaliação, não superior a três anos, e será pontuada de acordo com as menções qualitativa e quantitativa nos termos abaixo indicados:

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores;
- Desempenho relevante – 16 valores;
- Desempenho adequado – 14 valores;
- Desempenho Inadequado – 8 valores.

Aos candidatos que não possuam avaliação do desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS Ponderação de 50%)

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Parâmetros a avaliar:

- 1 – Qualidade da experiência profissional – considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções desempenhadas em atividades anteriores ao presente procedimento e a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata;
- 2 – Capacidade de comunicação – Procurará avaliar a corrente de pensamento manifestada através de linguagem oral, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;
- 3 – Capacidade de relacionamento interpessoal – apreciará a capacidade do candidato se relacionar com os seus colegas no posto de trabalho e com os seus superiores hierárquicos, bem como com as pessoas em geral;
- 4 – Motivação e Interesses – procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações dos objetivos profissionais dos candidatos, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional.

A duração da EPS é de aproximadamente 20 minutos. É avaliada segundo os níveis classificativos de elevado (20 valores), bom (16 valores), suficiente (12 valores), reduzido (08 valores) e insuficiente (04 valores), resultando a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação de votação nominal e por maioria;

A fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar.

Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo.

Fórmula de classificação final:

A Lista de Ordenação Final (LOF) resulta da aplicação da avaliação em cada um dos métodos de seleção aplicados e traduz-se na seguinte fórmula:

$$LOF = 0.5 \times AC + 0.5 \times EPS$$

Trâmites do Procedimento:

O presente procedimento é urgente e de interesse público, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no átrio dos Paços do Concelho;

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri